

Registrado às Fls. 044 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 17 / 06 / 2020
Silva



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria, 17 / 06 / 2020
Silva

LEI Nº 2.392, DE 17 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DA PRATA.

O povo do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “*Centro de Referência de Assistência Social Anna Cândida Pinheiro*” a unidade do CRAS localizada na Rua Francisco de Assis e Silva, nº 1.033, no Distrito de Santa Cruz da Prata, no Município de Guaraniésia – MG.

Art. 2º. O CRAS Anna Cândida Pinheiro é uma unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Guaraniésia e funcionará conforme regras, diretrizes e bases do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniésia, 17 de junho de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito